



QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento particular de aditamento ao contrato para prestação de serviço, as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 87.896.882/0001-01, representado pelo Prefeito Municipal **PAULO RENATO CORTELINI**, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **EDITORA JORNALÍSTICA JARROS LTDA. EPP**, CNPJ nº 00.512.930/0001-24, com sede na Rua Olavo Bilac nº435, Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, denominada de **CONTRATADA**, em razão do Pregão Presencial nº040/2017, firmam o presente Aditivo ao Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA-

Com base na Lei nº 10.520/02 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 devidamente atualizada e o Pregão Presencial nº040/2017, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato objetivando a publicação dos avisos de licitações e demais atos das diversas Secretarias da Administração Municipal, conforme especificações contidas no Anexo I, parte integrante deste pregão.

CLÁUSULA SEGUNDA -

Tendo em vista que o edital do Pregão Presencial nº040/2017, foi regularmente publicado e, em sua Cláusula Sétima, possibilita a renovação e reajuste do Contrato firmado, nos moldes determinados pela legislação supra citada, é que se firma o presente Termo Aditivo com vista a renovação.

CLÁUSULA TERCEIRA-

As partes prorrogam o Contrato, a partir de 09 de outubro /2022, pelo presente aditivo, até a finalização do processo licitatório, em andamento, em conformidade com o §4º, inc. II do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA-

Tendo com base a Lei nº 8.666/93 que trata do REAJUSTE, este se dará na forma contratada, pelo índice da variação apontada pelo IPCA, ou seja, de 8,73%, R\$23,87 (vinte e três reais e oitenta e sete centavos) centímetro/coluna.

CLÁUSULA QUINTA -

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias do mês subsequente ao mês dos serviços prestados, pela seguinte rubrica:

(62) 33903900 outros serviços de terceiros PJ, recurso 0001 Livre R\$23,87 / centímetro/coluna.

CLÁUSULA SEXTA -

Permanecem válidas e vigentes as demais cláusulas do Contrato ora aditado, não modificadas pelo presente aditivo.

E, estando as partes acordadas assinam, depois de lido e aprovado, o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os efeitos legais e de direito.


São Francisco de Assis, 29 de setembro de 2022.

**PAULO RENATO
CORTELINI:2723
4177000**

Assinado de forma digital
por PAULO RENATO
CORTELINI:27234177000
Dados: 2022.09.29
12:11:39 -03'00'

**MARLI
CRISTINA
RIBEIRO
JARROS:
3690281
0087**

Assinado de
forma digital
por MARLI
CRISTINA
RIBEIRO
JARROS:36902
810087
Dados:
2022.09.29
13:39:04 -03'00'


José Luiz Uberli Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/RS 16.895

